



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN – CEP.: 59.280-000 – Fone: 84-3271-6514

DECRETO Nº 1.756/2015

**DEFINE PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
NA QUINTA FEIRA DA SEMANA SANTA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Semana Santa que se avizinha, sendo, portanto, um momento maior de reflexão em família e resgate das tradições religiosas.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das unidades administrativas que integram a administração direta e indireta dessa Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo nos órgãos públicos municipais que integram a administração direta e indireta a **quinta-feira da Semana Santa, dia 01 de abril do ano em curso**

Art. 2º Excetuam-se da regra acima as **Unidades de Saúde e correlatas que atuam em regime de plantão** como também as **atividades de fiscalização de trânsito**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 27 de março de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal